

FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA
FORMULÁRIO DE EXTENSÃO

COORDENADOR DE EXTENSÃO: Vinicius Rezende

ORIENTADOR DO PROJETO: Vinicius Cesar Felix

DISCIPLINA: Direito Civil

EQUIPE: Projeto Sabedoria do Direito

ALUNOS:

218096 - Aline Souza Silva
218271 - Amanda Alves Bacarim
218359 - Andressa Rodrigues
1181038 - Anne Kalliery Gonçalves Braga
1181073 - Bruna Cardoso Camargo
118547 - Caio Xavier Guilherme
220219 - Eduarda Malagoli Nascimento
1181092 - Elvis Custódio
215549 - Felipe Zanardini Lopes
218147 - Júlia Alves Mendes
218306 - Leonardo Hiroshi Katagiri
216027 - Lucas de Sousa Melo
121296 - Lucas Candeloro Faria
218436 - Thais Fernandes Matias
120201 - Weberson Carlos Macedo

O PROJETO

A adolescência é marcada por grandes transformações, tanto físicas, quanto psicológicas. Uma delas é o início da vida sexual e todo contexto a ele pertencente. Como se sabe, o tema educação sexual ainda gera muita polêmica nas escolas e, justamente por isso grande parte dos jovens se sujeitam a aprender sobre o certo e errado nesse âmbito de fontes nem sempre seguras.

Muitos já sabem o que é estupro, mas será que todos sabem até onde uma relação é consensual ? O que é considerado uma brincadeira e o que não? São algumas das perguntas que pretendemos responder.

Nosso objetivo com o projeto é levar o conhecimento que adquirimos com o curso para a população, especificamente, os jovens. Acreditamos que orientar e explicitar o que a lei diz sobre o tema, não só acrescenta como também edifica a formação, evitando a prática delituosa que talvez só aconteceria pela simples falta de informação.

A PRÁTICA

Através de palestras e folhetos informativos, fizemos contato direto com os alunos do Ensino Médio da Escola Estadual José Ignácio de Sousa, com o apoio dos professores e da direção, pudemos sanar diversas dúvidas apresentadas e falar sobre a grande abrangência do tema.

Nosso roteiro de apresentação contou com o destrinchamento do assunto, fizemos a introdução desde o que pode ser considerado abuso, o limite do consensual, as consequências para quem sofre e para quem comete, até os tipos de abuso e o que deve ser feito caso venha a acontecer. Os canais de denúncia também foram sinalizados e disponibilizados para todos.

As dificuldades enfrentadas na realização do projeto foram principalmente a de dimensionar um tema tão abrangente, devendo este ser colocado de forma clara e objetiva para um público que exige uma linguagem menos rebuscada e mais acessível. Pensando nisso, fizemos os ajustes necessários para nos fazer entender por qualquer público, com discursos sem tanta tecnicidade, mas sem perder conteúdo ou informação.

Infelizmente, muitas são as vítimas de abuso sexual dentro e / ou fora de casa e por decorrência disso, outra dificuldade enfrentada foi a de que o assunto abordado pode ser encarado como algo íntimo e pessoal, o que significa que algumas pessoas se sentem sensibilizadas de forma a considerarem o debate um gatilho para reviver situações passadas e / ou presenciadas.

RESULTADO

O projeto foi abertamente elogiado pelos professores presentes em sala de aula e despertou grande interesse nos alunos, não só por se tratar de um tema

Dignidade Sexual - Conscientize-se!

O termo **abuso sexual** é usado de forma ampla, abrangendo vários tipos de agressões sexuais, como: aliciamento, exploração sexual, assédio sexual e estupro, dentre outros.

No Brasil, a **Lei 12.015/2009** integra o Código Penal e protege as vítimas nos casos dos chamados "**Crimes Contra a Dignidade Sexual**". Ela pode ser encontrada na internet, no site do planalto:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm.



Aqui estão alguns canais de denúncia:

Policia Militar: **190**

Policia Civil: **197**

Central de Atendimento à Mulher: **180**

Disque Denúncia: **181**

pouco comentado, mas também por terem a oportunidade de tirar dúvidas com pessoas familiarizadas com a lei.

Acreditamos que o projeto foi de grande valia não só para aqueles presentes nas palestras, mas também para o próprio grupo. Temas abrangentes como esse, sempre nos mostram o quanto ainda temos a aprender e nos aprofundar, além de, é claro, do projeto nos aproximar da comunidade e colocarmos à prova nossa empatia e tato com o público, aspectos importantíssimos para nosso desenvolvimento profissional.











FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA
FORMULÁRIO DE EXTENSÃO

COORDENADOR DE EXTENSÃO: Vinicius Rezende

ORIENTADOR DO PROJETO: Vinicius Cesar Felix

DISCIPLINA: Direito Civil

EQUIPE: Projeto Sabedoria do Direito

ALUNOS:

218096 - Aline Souza Silva
218271 - Amanda Alves Bacarim
218359 - Andressa Rodrigues
1181038 - Anne Kalliery Gonçalves Braga
1181073 - Bruna Cardoso Camargo
118547 - Caio Xavier Guilherme
220219 - Eduarda Malagoli Nascimento
1181092 - Elvis Custódio
215549 - Felipe Zanardini Lopes
218147 - Júlia Alves Mendes
218306 - Leonardo Hiroshi Katagiri
216027 - Lucas de Sousa Melo
121296 - Lucas Candeloro Faria
218436 - Thais Fernandes Matias
120201 - Weberson Carlos Macedo

O PROJETO

A adolescência é marcada por grandes transformações, tanto físicas, quanto psicológicas. Uma delas é o início da vida sexual e todo contexto a ele pertencente. Como se sabe, o tema educação sexual ainda gera muita polêmica nas escolas e, justamente por isso grande parte dos jovens se sujeitam a aprender sobre o certo e errado nesse âmbito de fontes nem sempre seguras.

Muitos já sabem o que é estupro, mas será que todos sabem até onde uma relação é consensual ? O que é considerado uma brincadeira e o que não? São algumas das perguntas que pretendemos responder.

Nosso objetivo com o projeto é levar o conhecimento que adquirimos com o curso para a população, especificamente, os jovens. Acreditamos que orientar e explicitar o que a lei diz sobre o tema, não só acrescenta como também edifica a formação, evitando a prática delituosa que talvez só aconteceria pela simples falta de informação.

A PRÁTICA

Através de palestras e folhetos informativos, fizemos contato direto com os alunos do Ensino Médio da Escola Estadual José Ignácio de Sousa, com o apoio dos professores e da direção, pudemos sanar diversas dúvidas apresentadas e falar sobre a grande abrangência do tema.

Nosso roteiro de apresentação contou com o destrinchamento do assunto, fizemos a introdução desde o que pode ser considerado abuso, o limite do consensual, as consequências para quem sofre e para quem comete, até os tipos de abuso e o que deve ser feito caso venha a acontecer. Os canais de denúncia também foram sinalizados e disponibilizados para todos.

As dificuldades enfrentadas na realização do projeto foram principalmente a de dimensionar um tema tão abrangente, devendo este ser colocado de forma clara e objetiva para um público que exige uma linguagem menos rebuscada e mais acessível. Pensando nisso, fizemos os ajustes necessários para nos fazer entender por qualquer público, com discursos sem tanta tecnicidade, mas sem perder conteúdo ou informação.

Infelizmente, muitas são as vítimas de abuso sexual dentro e / ou fora de casa e por decorrência disso, outra dificuldade enfrentada foi a de que o assunto abordado pode ser encarado como algo íntimo e pessoal, o que significa que algumas pessoas se sentem sensibilizadas de forma a considerarem o debate um gatilho para reviver situações passadas e / ou presenciadas.

RESULTADO

O projeto foi abertamente elogiado pelos professores presentes em sala de aula e despertou grande interesse nos alunos, não só por se tratar de um tema

Dignidade Sexual - Conscientize-se!

O termo **abuso sexual** é usado de forma ampla, abrangendo vários tipos de agressões sexuais, como: aliciamento, exploração sexual, assédio sexual e estupro, dentre outros.

No Brasil, a **Lei 12.015/2009** integra o Código Penal e protege as vítimas nos casos dos chamados "**Crimes Contra a Dignidade Sexual**". Ela pode ser encontrada na internet, no site do planalto:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm.



Aqui estão alguns canais de denúncia:

Policia Militar: **190**

Policia Civil: **197**

Central de Atendimento à Mulher: **180**

Disque Denúncia: **181**

pouco comentado, mas também por terem a oportunidade de tirar dúvidas com pessoas familiarizadas com a lei.

Acreditamos que o projeto foi de grande valia não só para aqueles presentes nas palestras, mas também para o próprio grupo. Temas abrangentes como esse, sempre nos mostram o quanto ainda temos a aprender e nos aprofundar, além de, é claro, do projeto nos aproximar da comunidade e colocarmos à prova nossa empatia e tato com o público, aspectos importantíssimos para nosso desenvolvimento profissional.











ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO
DE CAMPINAS – ESAMC
CURSO DE DIREITO

ALICE PEREIRA DE SOUZA - 120354
ANA LUIZA ARAÚJO BORGES DE MELO - 120641
ANA FLÁVIA GORNATTES - 120005
CAMILLA PEREIRA FERREIRA - 1161054
DANIELLE MOURA - 120622
GIZELLY DIAS MARTINS - 120036
LARA MARTINS GOMES - 120311
LAURA CURI VILARINHO - 120216
LORENA SILVA - 120873
LUCIANO MARQUES VIEIRA FILHO - 120789
LUIZ G GOMES - 120339
PEDRO HENRIQUE B CRUVINEL - 119475
PRYSLLA PONTELLO - 120012
THAMY OTAGUIRI - 120536
THATIANE STEFANE AZEVEDO - 120305
VITÓRIA GABRIELLY M CUNHA - 120049

PROJETO PROSOLI

UBERLÂNDIA

2021/2

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Planejamento	4
3. Benefícios	4
3.1 Auxílio Brasil	4
3.2 Competência	3
4. Anexos	7
5. Conclusão	8
6. Referências	8

A instituição da Seguridade Social pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 fundamentada no tripé da saúde, previdência social e assistência social representou um marco para a proteção social no país. Ampliou-se, a partir de avanços nos processos da reforma da política assistencial, a redistribuição de benefícios com o intuito de reduzir a pobreza e as iniquidades sociais no Estado brasileiro.

Em meados de 2004 a discussão de ações governamentais voltadas a essas questões ganhou relevância na agenda de governo, com significativa expansão de recursos e cobertura de benefícios e serviços assistenciais. Assim, ocorreu uma nova estruturação da assistência social, implantando o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) como organizador dos elementos essenciais para a execução de ações nesse setor.

Dessa forma, conforme materializado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) as ações socioassistenciais têm por objetivo prover a garantia dos mínimos sociais de acordo com as desigualdades territoriais. O propósito é promover equidade no alcance das necessidades de indivíduos em situação de vulnerabilidade social e grupos específicos em maiores graus de riscos sociais, como a população em situação de rua (PSR), indígenas, quilombolas e adolescentes em conflito com as leis.

Nesse sentido, a Faculdade ESAMC Uberlândia, em cumprimento à Resolução nº 07/2018 do MEC, se voltou para a questão social-econômica e para um amplo conjunto de campos e interesses, valorizando, sobremaneira, a prestação de serviços comunitários, o que será estudado, organizado e desenvolvido pelos alunos do quinto período de Direito noturno por meio de um Projeto de Extensão.



Assista a aula explicativa
sobre este assunto

<https://www.youtube.com/watch?v=42V61rrxSX0>

No planejamento de execução do Projeto de Extensão, pesquisas de campo resultaram no desenvolvimento de uma proposta com viés jurídico e social, pautada, principalmente, na orientação e disponibilização de materiais expositivos acerca de direitos e deveres dos cidadãos, bem como na arrecadação de alimentos e produtos de higiene básica para a parcela da população mais vulnerável.

A partir disso, subdividiu-se a sala em grupos específicos afim de direcionar o trabalho da forma mais eficiente àqueles que realmente precisam, de modo a executar as atividades e propostas com clareza e eficiência, adaptada aos grupos sociais selecionados.

Dessa maneira, o grupo responsável pela concepção do projeto, em reunião realizada em 21/03/2022, discutiu sobre os métodos a serem utilizados para incorporar e dar andamento a proposta, de forma a beneficiar as famílias em situação de maior desamparo.

Assim, definiu-se um acompanhamento próximo da ONG Missão Solidária de Uberlândia/MG para compreensão do funcionamento desta, bem como definição do direcionamento a ser dado para as famílias assistidas com base em suas necessidades e a seleção do material a ser distribuído para orientação destas de modo a encaixá-las em dois importantes benefícios assistenciais: Auxílio Brasil ou LOAS.

3.1 AUXÍLIO BRASIL

O Auxílio Brasil integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

Este programa é coordenado pelo Ministério da Cidadania, que é responsável por gerenciar os benefícios do Programa e o envio de recursos para pagamento.

Objetivos:

- Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários;
- Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;
- Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
- Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Ressalta-se que as famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00, e as em situação de pobreza têm renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00.

Legislação:

- Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021
- Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021
- Decreto nº 10.831, de 6 de outubro de 2021
- Portaria MC Nº 746, de 3 de fevereiro de 2022
- Portaria MC Nº 753, de 25 de fevereiro de 2022

Nesse interim, a CAIXA é responsável por realizar o pagamento do Auxílio Brasil para as pessoas selecionadas e pela disponibilização de canais para atendimento aos beneficiários que tenham dúvidas sobre o saque do benefício.

Tipos de benefícios:

- Benefício Primeira Infância: destinado às famílias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos. É pago o valor de R\$ 130,00 por integrante da família que se enquadre nesse benefício;

- Benefício Composição Familiar: destinado às famílias que possuem, em sua composição, gestantes ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos. É pago o valor de R\$ 65,00 por integrante da família que se enquadre nesse benefício;
- Benefício de Superação da Extrema Pobreza: valor mínimo calculado por integrante e pago por família beneficiária do programa cuja renda familiar mensal per capita, calculada após o acréscimo dos benefícios financeiros, seja igual ou inferior ao valor da linha de extrema pobreza;
- Auxílio Criança Cidadã: concedido para acesso da criança, em tempo integral ou parcial, às creches, regulamentadas ou autorizadas, que ofertem educação infantil, nos termos do regulamento. O valor mensal é de:
I - R\$ 200,00 (duzentos reais) para as famílias que tenham crianças matriculadas em turno parcial; e II - R\$ 300,00 (trezentos reais) para as famílias que tenham crianças matriculadas em turno integral;
- Benefício Compensatório de Transição: concedido às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiverem redução no valor financeiro total dos benefícios recebidos em decorrência do enquadramento na nova estrutura de benefícios financeiros previstos no Programa Auxílio Brasil.

3.2 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O Benefício de Prestação Continuada - BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. É necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo e as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e

social no INSS. Além disso, tem direito ao BPC o brasileiro nato ou naturalizado e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que comprovem residência no Brasil.

A gestão do BPC é feita pelo Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício, e a operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

É importante frisar que o BPC não pode ser acumulado com outro benefício da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, a não ser com a assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração do contrato de aprendizagem.

Dessa forma, na perspectiva do BPC, considera-se família: o requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.



Após a instituição da Política Nacional de Assistência Social houve ampliação e fortalecimento da rede assistencial para a população em situação de vulnerabilidade, evidenciando o esforço do governo para a implantação de ações assistenciais. Contudo, a complexidade assistencial dessa parcela de brasileiros ainda requer a integração de ações intersetoriais para promoção de melhores condições de saúde, emprego, habitação e integração dos grupos na sociedade.

O Projeto de Extensão em tese busca estudar e investir na questão social-econômica dos brasileiros menos assistidos, valorizando a prestação de serviços comunitários com o objetivo de oferecer uma melhor qualidade de vida aos mais necessitados.

GOMES, Dalila Fernandes; ELIAS, Flávia Tavares Silva. **Políticas públicas de assistência social para população em situação de rua:** análise documental, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/periodicos/ccs_artigos/politicas_publicas_%20assistencia_%20social.pdf. Acesso em: 23 mar. 2022.

GOVERNO FEDERAL. **Auxílio Brasil.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em: 23 de mar. 2022.

GOVERNO FEDERAL. **Benefício de Prestação Continuada,** 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em: 23 de mar. 2022.

Relatório do grupo responsável pela autoavaliação./

24/03/2022

Foi realizada uma reunião entre os integrantes do grupo para decidir como será realizada a autoavaliação. Assim, ficou decidido que metade da nota será dada por meio de avaliação de presença nas atividades (que os líderes dos outros grupos nos enviarão ao final das atividades), e a outra metade da nota será por autoavaliação, que será realizada por meio de um formulário do google. Assim, acreditamos que a nota será justa, de forma que ninguém ganhe nota por algo que não fez, e que ninguém perca nota por algo que fez.



1 reunião do grupo em 24/03/2022

Relatório Projeto de Extensão, grupo responsável pela política de autoavaliação.

Hoje (25/04/2022), nos reunimos por meio do aplicativo WhatsApp para decidir sobre como será feita a autoavaliação, como já havia sido estipulado anteriormente. Assim, eu, Marianna Rocha, com base no formulário inicial que a Maria Clara Marques havia criado como rascunho, criei o arquivo final, que será enviado para a todos os membros do projeto para que possam se autoavaliar.

Segue, abaixo, *prints* do formulário criado.

The figure consists of three side-by-side screenshots of a Google Forms survey. The survey title is "autoavaliação do projeto de extensão". It contains the following fields and questions:

- E-mail * (Email address)
- Seu nome completo (sem abreviações) * (Your full name (without abbreviations))
- seu RA *
- em uma escala de 1 a 5, sendo 1 o pior e 5 o melhor, como você atribui para seu envolvimento e atuação dentro do projeto? (Exemplo: compartilhamento de ideias, disposição para ajudar os companheiros, etc.) *
- em uma escala de 1 a 5, sendo 1 o pior e 5 o melhor, como você classifica sua produtividade dentro das atividades estipuladas? (Exemplo: nas coisas que fiz, fiz de forma responsável, coesa e objetiva?) *
- em uma escala de 1 a 5, sendo 1 o pior e 5 o melhor, que nota você se daria no projeto ao todo? *
- em uma escala de 1 a 5, sendo 1 o pior e 5 o melhor, como você considera que foi sua frequência no projeto? (Exemplo: participação das reuniões, participação nas práticas definidas pelo grupo, etc.) *
- em uma escala de 1 a 5, sendo 1 o pior e 5 o melhor, como você considera que foi sua frequência no projeto? (Exemplo: participação das reuniões, participação nas práticas definidas pelo grupo, etc.) *

At the bottom right of each screenshot, there are "Enviar" (Send) and "Limpar form." (Clear form) buttons.

Figura 1 - print do formulário de autoavaliação

Assim, ficou decidido que o formulário ficará aberto até o dia 13/05/2022, visando haver tempo para finalizar manualmente as notas, já que o prazo para finalizar o projeto é dia 20/05/2022, e, até lá, as notas já deverão estar fechadas.

Relator: Marianna Rocha.